

LEI Nº804, DE 30 JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação de nome do Alojamento dos Motoristas da UBS de JAIR APARECIDO BOLDRIM".

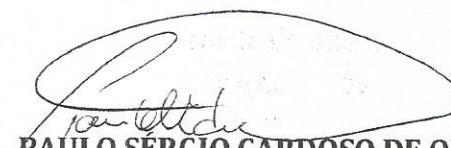
A Câmara Municipal de Taquaral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador Ari Fernando Jacinto.

Art. 1º. O Alojamento dos Motoristas da UBS de Taquaral terá a denominação de 'Jair Aparecido Boldrim',

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

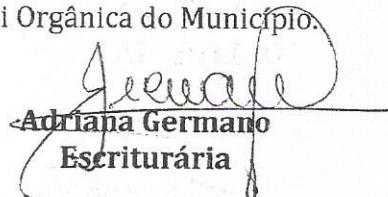
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral-SP, 30 de junho de 2021.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escrutinária